



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 4 de outubro de 2018

I

Série

Número 165

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA  
REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**Portaria n.º 411/2018**

Autoriza a distribuição dos orçamentais relativos à celebração de uma linha de crédito a juro bonificado.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO****Portaria n.º 411/2018**

de 4 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M e no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à celebração de uma linha de crédito a juro bonificado, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:  
Ano económico de 2018  
Secretaria Regional de Educação  
Serviço: 1027- Gabinete Do Secretário Regional de Educação  
Classificação Orgânica: 44 9 50 01 01  
Classificação Funcional – 2013  
Classificação económica – D.04.01.02.00.00 –  
– € 32 133,00  
Fonte Financiamento: 111 – € 32 133,00  
Classificação económica – D. 04.07.01.00.00  
– € 1 737,00  
Fonte Financiamento: 111 – € 1 737,00

Ano económico de 2019  
Secretaria Regional de Educação  
Serviço 1027- Gabinete Do Secretário Regional de Educação  
Classificação Orgânica: 44 9 50 01 01  
Classificação Funcional – 2013  
Classificação económica – D.04.01.02.00.00  
Fonte Financiamento: 111 – € 45 663,00  
Classificação económica – D. 04.07.01.00.00 –  
– € 2 467,02  
Fonte Financiamento: 111 – € 2 468,00

- 2 - A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita no respetivo orçamento.
- 3 - Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 20 de setembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)